



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

**INDICAÇÃO 34/2025**

O vereador Jairo de Lima Charão, da Bancada do PDT, vem na forma regimental, de acordo com o art.166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 4<sup>o</sup> solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação Desporto e Turismo.

\_ Que estude a viabilidade de promover uma Festa do Gaúcho na Praça Municipal, com show, atrações culturais e apresentações artísticas típicas do Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA:**

A cultura gaúcha é um dos mais importantes patrimônios imateriais do nosso Estado, representando valores, costumes e tradições que merecem ser preservados e celebrados. A realização de uma Festa do Gaúcho, com música tradicionalista, apresentações artísticas, comidas típicas e atividades culturais, contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural da nossa comunidade.

Além de valorizar a tradição, o evento proporcionará lazer e entretenimento para a população, incentivará o turismo local e fomentará a economia, por meio da participação de empreendedores e artesãos da região.

Capão do Cipó/RS, 16 de setembro de 2025.

Jairo de Lima Charão  
Bancada do PDT

Jairo de Lima Charão  
Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Capão do Cipó/RS

LIDA EM PLENÁRIO  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
DIA: ...../...../.....

Jairo de Lima Charão  
Presidente

<sup>1</sup> As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.